

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº: TJ-CON-2023/00372

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos (geral)

AO NCL

Senhor Pregoeiro

Após análise minuciosa da documentação encaminhada pela empresa **PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA** (fls. 851/857), identificamos algumas questões relevantes:

- Certidão de Acervo Técnico

A CAT apresentada nas folhas 856 e 857 não consta vinculação dos atestados (fls. 787 e 789), deste modo, não é válida em Processos licitatórios, serve apenas para composição de currículo do profissional.

- Valor Unitário para Técnico Eletricista:

O valor de R\$ 18,00 por hora de trabalho do Técnico Eletricista é significativamente inferior aos valores de referência do SINAPI 04/2024, para os cargos de Eletricista e Auxiliar de Eletricista.

- Omissão de Custos Adicionais:

A proposta não considerou custos essenciais, como hora de deslocamento do técnico eletricista, estadia, transporte, alimentação e encargos sociais. Esses fatores podem impactar significativamente a viabilidade da execução do contrato.

Diante desses fatos, recomendamos que a proposta da **PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA** seja desclassificada devido ao risco de inexequibilidade. Sugerimos que a próxima colocada no certame seja convocada.

Em 05/06/2024

**JOSÉ ROBSON SOUZA DE MATOS**  
CHEFE DE SEÇÃO

**ALAMO ANDRADE SOARES**

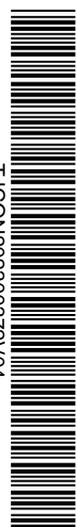




REPAGINADO

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL**



TJCON202300372V04

---

5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador, Bahia, CEP: 41745-971 - Tel: (71) 3372-5686



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: JOSÉ ROBSON SOUZA DE MATOS, ALAMO ANDRADE SOARES.  
Documento Nº: 1429571.28231821-9631 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>